



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

COMITÊ GESTOR DA PANDEMIA - CGP/GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 10/2021/CGP/GR

São Carlos, 26 de agosto de 2021.

Ao Sr.
Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira
Coordenador do Curso de Engenharia de Alimentos

Assunto: Deliberação do Comitê Gestor da Pandemia (CGP) em sua 19.ª Reunião Ordinária

Prezado Coordenador,

Em sua 19.ª Reunião Ordinária realizada no último dia 19 de agosto próximo passado, o Comitê Gestor da Pandemia (CGP) examinou o recurso (0461979) do discente do Curso de Engenharia de Alimentos do Campus Lagoa do Sino, Lucas Previtali Ferraz, quanto à realização do estágio obrigatório para integralizar o curso, conforme o histórico escolar anexo (0461980).

Embora ciente do bom desempenho do discente e da necessidade do estágio obrigatório para a integralização do curso, a maioria dos membros do Comitê Gestor da Pandemia deliberou pelo **INDEFERIMENTO** do referido recurso, considerando que a atividade não pode ser caracterizada como essencial de acordo com os critérios estabelecidos no item 1 da [Resolução ConsUni n.º 39, de 10 de março de 2021](#). A aprovação do presente caso criaria uma jurisprudência para que todos os alunos nas mesmas condições solicitassem também sua matrícula. O comitê teme que essa abertura possa implicar no retorno de um número maior de alunos do que deva ser aconselhável para o bom controle da pandemia.

Ficamos à disposição para outras informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis
Presidente do Comitê Gestor da Pandemia
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Presidente do Comitê**, em 26/08/2021, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>,



informando o código verificador **0478059** e o código CRC **B36C8E7F**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.014914/2021-29

SEI nº 0478059

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019